

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 929/2025

Processo SGPe UDESC: 24867/2025
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore para Marcus Baer Llerena, para apresentação no 20º Sarau UniversiArte, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2025, às 18h, no auditório do Bloco F, da UDESC/CCT. Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult Campus de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a realização do 20º Sarau UniversiArte, no dia 28 de agosto 2025, às 18h, no auditório do Bloco I da UDESC/CCT, como parte do Programa de Apoio à Cultura - ProCult - Campus de Cultura UDESC 2025-2026, vinculado ao Projeto UniversiArte. O evento é essencial para a promoção da arte e para integrar a comunidade acadêmica e local, fortalecendo a produção cultural dentro da universidade. O sarau oferece uma plataforma para novos talentos e contribui para o ambiente universitário, reforçando a missão da UDESC em apoiar atividades culturais.

3. CONTRATADO:

Marcus Baer Llerena - CPF 548.304.607-25

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Justifica-se a escolha do fornecedor Marcus Llerena, renomado violonista com estudos realizados no Brasil e no exterior, incluindo aperfeiçoamento com mestres como Andrés Segóvia, Norberto Macedo, e Oscar Cáceres. Llerena já conquistou prêmios importantes, como o Violões de Ouro (Rede Globo) e o Concurso Internacional de Porto Alegre, além de ter se apresentado em concerto em Paris, como Salle Gaveau e UNESCO. Sua vasta experiência como professor em festivais e conservatórios, além de suas apresentações como solista com orquestras e turnês internacionais, fazem dele um artista de grande relevância no cenário musical.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.497,84 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 1.497,84

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 013/2011 – CONSAD alterada pela Resolução nº 052/2024 - CAP

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 929/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **24867/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 30 de julho de 2025.

Leandro Zvirtes - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)